



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Ituiutaba (MG), 11 de outubro de 2022.

Ofício SAE nº: 144/2022

À sua excelência  
Sr. Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Resposta ao Ofício nº 565/2022 - Requerimento nº CM 114/2022 de autoria da vereadora Fabiana Alcântara Brito.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente em epígrafe, em resposta ao Requerimento apresentado pela Vereadora Fabiana, prestamos as seguintes informações:

1. Os vencimentos dos cargos comissionados desta Autarquia são os especificados nos quadros anexos, com a evolução e as respectivas fundamentações legais.
2. Com relação à isonomia, em nosso entendimento, não há nenhuma afronta à legislação municipal. A SAE é uma autarquia municipal, criada por Lei, que goza de autonomia financeira, funcional e orçamentária. Todos os cargos, sejam efetivos ou comissionados da SAE, foram criados em obediência aos princípios constitucionais, considerando as especificidades de cada função a ser desempenhada.
3. O entendimento, emanado nas leis municipais, é de que as tarefas e serviços realizados na Autarquia não são idênticos aos realizados na administração direta municipal, em outros órgãos da administração indireta. Assim, não há de se falar em isonomia entre os cargos.
4. A política de pessoal da SAE foi instituída e é regulamentada, inclusive no tocantes aos vencimentos, pela Lei Municipal de 12 de abril de 1999. Desde tal data, não houve nenhuma alteração expressiva na legislação, salvo questões afetas à criação e extinção de cargos.




## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

5. Com relação ao cargo de Diretor, há de se salientar que não se trata de agente político, que tem sua remuneração fixada por subsídios, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal, trata-se de cargo específico, criado e regido por legislação especial, conforme destacado nos quadros anexos.

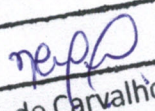
Nos colocamos à disposição desta Casa de Leis para quaisquer novos esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba  
Letícia de Castro Fernandes Garcia  
Diretora

Recebi 24/10/22

NOME: \_\_\_\_\_

  
Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo



À Diretoria

Segue as informações referente aos Cargos/Valores salariais, dos cargos comissionados da Autarquia SAE, conforme legislação em vigor, referente ao período de abril/2017 a setembro de 2022.

Quanto a isonomia salarial, questionada no ofício da nobre vereadora, entendemos que a Diretoria deva submeter a questão ao crivo da judiciosa análise da Assessoria Jurídica desta Autarquia, salientando embora, s.m.j, que a isonomia salarial não prevalece na Administração Pública, por força do inciso XIII, do art. 37 da C.F, conforme redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

À diretoria para apreciar e sequenciar, caso aprove nossa sugestão de remessa à análise da Assessoria Jurídica da SAE.

Ituiutaba (MG), 06 de outubro de 2022

**Ano 2017 (a partir de abril/2017)**

| CARGO           | CÓDIGO   | SÍMBOLO |
|-----------------|----------|---------|
| DIRETOR         | DR-01    | VC-01   |
| DIRETOR ADJUNTO | DR-02    | VC-02   |
| CHEFE DIVISAO   | CD-01    | VC-03   |
| ASSESSOR II     | AS-01    | VC-04   |
| ASSESSOR I      | ASI-01   | VC-05   |
| CHEFE SETOR     | CH-01    | VC-06   |
| SUPERVISOR      | SP-01    | VC-07   |
| SUPERVISOR II   | SPII-01  | VC-08   |
| SUPERVISOR III  | SPIII-01 | VC-09   |

**Ano 2018 (Lei 4.565, de 05/04/2018 – Recomposição salarial de 2%)**

| CARGO           | CÓDIGO   | SÍMBOLO |
|-----------------|----------|---------|
| DIRETOR         | DR-01    | VC-01   |
| DIRETOR ADJUNTO | DR-02    | VC-02   |
| CHEFE DIVISAO   | CD-01    | VC-03   |
| ASSESSOR II     | AS-01    | VC-04   |
| ASSESSOR I      | ASI-01   | VC-05   |
| CHEFE SETOR     | CH-01    | VC-06   |
| SUPERVISOR      | SP-01    | VC-07   |
| SUPERVISOR II   | SPII-01  | VC-08   |
| SUPERVISOR III  | SPIII-01 | VC-09   |

**Ano 2019 (Lei 4.629, de 27/02/2019 – Recomposição salarial de 4%)**

| CARGO           | CÓDIGO   | SÍMBOLO |
|-----------------|----------|---------|
| DIRETOR         | DR-01    | VC-01   |
| DIRETOR ADJUNTO | DR-02    | VC-02   |
| CHEFE DIVISAO   | CD-01    | VC-03   |
| ASSESSOR II     | AS-01    | VC-04   |
| ASSESSOR I      | ASI-01   | VC-05   |
| CHEFE SETOR     | CH-01    | VC-06   |
| SUPERVISOR      | SP-01    | VC-07   |
| SUPERVISOR II   | SPII-01  | VC-08   |
| SUPERVISOR III  | SPIII-01 | VC-09   |

  
Fernando Borim  
Supervisor de Administração  
de Pessoal



Ano 2020 (Lei 4.712, de 19/02/2020 – Recomposição salarial de 5%)

| CARGO           | CÓDIGO   | SÍMBOLO |
|-----------------|----------|---------|
| DIRETOR         | DR-01    | VC-01   |
| DIRETOR ADJUNTO | DR-02    | VC-02   |
| CHEFE DIVISAO   | CD-01    | VC-03   |
| ASSESSOR II     | AS-01    | VC-04   |
| ASSESSOR I      | ASI-01   | VC-05   |
| CHEFE SETOR     | CH-01    | VC-06   |
| SUPERVISOR      | SP-01    | VC-07   |
| SUPERVISOR II   | SPII-01  | VC-08   |
| SUPERVISOR III  | SPIII-01 | VC-09   |

Ano 2021 \* (Vide Obs. no final)

| CARGO           | CÓDIGO   | SÍMBOLO |
|-----------------|----------|---------|
| DIRETOR         | DR-01    | VC-01   |
| DIRETOR ADJUNTO | DR-02    | VC-02   |
| CHEFE DIVISAO   | CD-01    | VC-03   |
| ASSESSOR II     | AS-01    | VC-04   |
| ASSESSOR I      | ASI-01   | VC-05   |
| CHEFE SETOR     | CH-01    | VC-06   |
| SUPERVISOR      | SP-01    | VC-07   |
| SUPERVISOR II   | SPII-01  | VC-08   |
| SUPERVISOR III  | SPIII-01 | VC-09   |

Ano 2022 (Lei 4.877, de 14/02/2022 – Recomposição salarial de 13%)

| CARGO           | CÓDIGO   | SÍMBOLO |
|-----------------|----------|---------|
| DIRETOR         | DR-01    | VC-01   |
| DIRETOR ADJUNTO | DR-02    | VC-02   |
| CHEFE DIVISAO   | CD-01    | VC-03   |
| ASSESSOR II     | AS-01    | VC-04   |
| ASSESSOR I      | ASI-01   | VC-05   |
| CHEFE SETOR     | CH-01    | VC-06   |
| SUPERVISOR      | SP-01    | VC-07   |
| SUPERVISOR II   | SPII-01  | VC-08   |
| SUPERVISOR III  | SPIII-01 | VC-09   |

OBS: Ano 2021 \* => não houve reajuste salarial no ano de 2021.

  
Fernando Borim  
Supervisor de Administração  
de Pessoal



A Câmara Municipal de Ituituba. Segue anexo ofício SAE nº 144/2022.

24/10/2022

Leticia de Castro Fernandes Garcia  
Diretora da Superintendência de Água e Esqto de Ituituba

À Prefeitura para conhecimento

AO Gerente de O&M

Prestar as informações

SOLICITADAS PELA VEREADORA, FABIANA ALEIXANDRA BRITO.

Carlos Humberto F. Machado  
Diretor Adjunto da Superintendência de Água e Esqto de Ituituba

13/09/2022

À ADM. PESSOAL,

Providenciador

Filhey Luiz DA Costa  
13/09/2022

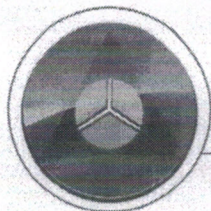
À Prefeitura para conhecimento

Stka MG  
06/10/2022

Fernando Borim

Fernando Borim  
Supervisor de Administração de Pessoal





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Requerimento N° 114/2022**

**Assunto: Solicitação (faz)**

**Autora: Fabiana PetAgro**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) vereadores (as):

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Solicito informações acerca da remuneração (com todos os adicionais e gratificações) dos cargos comissionados, desde a entrada em vigor da reestruturação da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba em 2017, com os respectivos símbolos e categoria, informando também os aumentos que foram concedidos anualmente, com as respectivas legislações e se os cargos respeitam a isonomia em relação aos cargos previstos, com as mesmas funções, no Executivo Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

"Art. 130.....

XIII - os vencimentos dos servidores públicos municipais são irredutíveis e a remuneração observará o disposto neste artigo, incisos XI e XII, o princípio da isonomia...".

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

*Fabiana Alcântara Brito*

**Fabiana Alcântara Brito**  
**Vereadora**

Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

*[Assinatura]*  
Presidente

03/2